PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 011/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 281/2022 DO PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei 281/2022 do Poder Legislativo.

Autor: Uderlan de Andrade Hespanhol

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA ADITIVA Nº 011/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 281/2022:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

Parágrafo único. A negativa de matrícula escolar à criança ou adolescente deverá ser apresentada por termo escrito e com justificativa, por instituições de ensino públicas ou privadas, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2°. A presente Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras/RJ, 09 de agosto de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor